



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039374/2023-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK HEALTH CARE AG.**, representada pela empresa nacional **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.277.955/0007-40, sediada na Rua Francisco Munoz Madrid nº 625, Armazém 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR - CEP: 83070-152, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELISABETH NUNES RAMOS**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039374/2023-41, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é ajustar o quantitativo do cronograma de entrega em razão das apresentações de 50KUI; 100KUI e 250KUI do Contrato 217/2023, firmado para aquisição de **CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VII ATIVADO RECOMBINANTE**, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. O cronograma de entrega passa a ser:

Parcela	Quantidade por apresentações, em KUI por frasco				Prazo máximo de entrega em até
	50 KUI (1mg)	100 KUI (2mg)	250 KUI (5mg)	Total (KUI)	
1ª	512.500	751.500	225.000	1.489.000	Entregue em 19/02/2024
2ª	587.500	0	0	587.500	Entregue em 31/05/2024
3ª	0	470.400	75.000	545.400	Entregue em 31/07/2024
4ª	250.000	128.100	0	378.100	Entregue em 30/08/2024
5ª	225.000	225.000	50.000	500.000	Até 31/10/2024
6ª	225.000	225.000	50.000	500.000	Até 30/11/2024
7ª	225.000	225.000	50.000	500.000	Até 31/12/2024
8ª	225.000	225.000	50.000	500.000	Até 28/02/2025
Total	2.250.000	2.250.000	500.000	5.000.000	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

LETÍCIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK HEALTH CARE AG.,

Representante NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Nunes Ramos, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 25/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 25/10/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043894625** e o código CRC **8F52E5CA**.

Referência: Processo nº 25000.039374/2023-41

SEI nº 0043894625

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br